



Projeto de Lei 041/2026

Autoria: Ver. Lucas Leugi

"Institui o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal no Município de Apucarana e dá outras providências."

EMENTA

Institui o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal no Município de Apucarana e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal Permanente de Apoio às Entidades de Proteção Animal regularmente constituídas no Município de Apucarana.

Art. 2º O Programa tem por finalidade garantir apoio financeiro contínuo às organizações da sociedade civil que atuem no acolhimento, tratamento, castração e promoção da adoção de animais em situação de abandono.

Art. 3º O apoio financeiro será concedido mediante:

I – chamamento público;

II – celebração de termo de fomento ou colaboração;

III – plano de trabalho aprovado pelo Poder Executivo;

IV – prestação de contas periódica.

Art. 4º O Poder Executivo deverá assegurar dotação orçamentária anual específica para execução do Programa, garantindo repasses mensais às entidades habilitadas.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias, estabelecendo critérios de habilitação, valores de repasse e procedimentos de fiscalização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Município de Apucarana conta com entidades que exercem função de relevante interesse público ao acolher, tratar e promover a adoção de animais abandonados.

A recente suspensão de atividades por parte de entidades de proteção animal, em razão da ausência de recursos e apoio contínuo, evidencia a necessidade de institucionalização do suporte municipal.

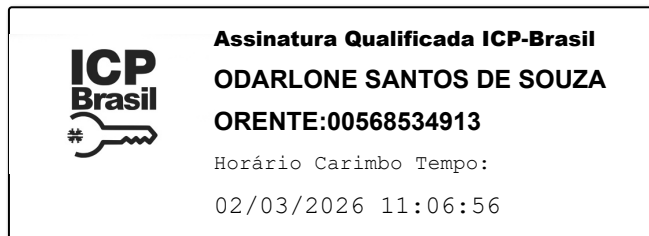
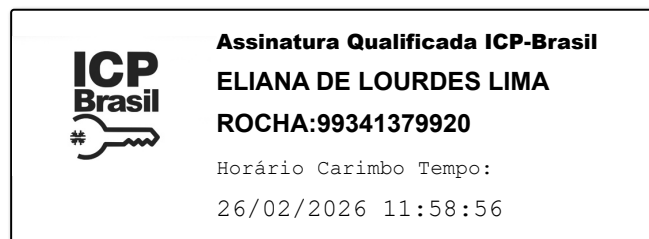
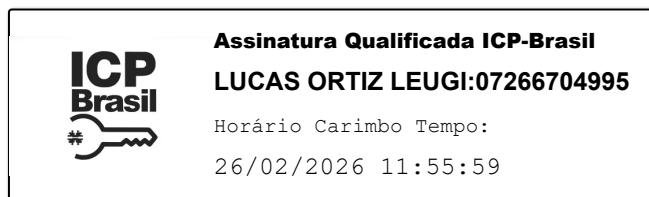
O presente Projeto de Lei cria política pública estruturada, com critérios objetivos, transparência e prestação de contas, assegurando continuidade das ações de proteção animal e prevenindo a interrupção dos serviços prestados à comunidade.

Trata-se de medida que fortalece a parceria entre o Poder Público e a sociedade civil organizada, garantindo responsabilidade, planejamento e continuidade.

Sala de Sessões, 26 de fevereiro de 2026.

LUCAS LEUGI

Vereador



Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por LUCAS LEUGI em 26/02/2026 às 11:55:46.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **0e38013d416c3c378fad9679481ee6c3**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **134932**.